



Prefeitura Municipal de Itapecerica

CEP 35.560-000 — MINAS GERAIS

LEI Nº 1422/94

Declara de Utilidade Pública o EDUCAN
DÁRIO SÃO JOÃO BATISTA.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito
Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Educandá
rio São João Batista de Itapecerica-Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 18 de abril de 1994

Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal